

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Parecer Nº: 322/2022

Relator: Lilo Pinheiro

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo: 2172/2022

Assunto Emenda Aditiva nº 13/2022 ao Processo nº 2172/2021, que dispõe sobre a Proibição de oferta de empréstimo consignado por telefone aos aposentados e pensionistas e dá outras providências.

Autoria: Vereadora **EDNA SAMPAIO**

Acompanham o Relator: Chico 2000, Marcrean Santos

Voto Divergente: Nenhum

Resultado da Votação: APROVAÇÃO COM 03 VOTOS.

Situação: Aprovado a Emenda de autoria da Vereadora Edna Sampaio.

Fabiana Orlandi
Coordenador de Comissões



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 320033003500340034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Fabiana Orlandi** em **08/06/2022 19:26**

Checksum: **016A482073CE6631A59D7C6A091431693EF6EF79C937577A0D206E448039089D**



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 320033003500340034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

